



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

#### PROCESSO Nº 159/2018

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2018, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Srº Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **DIEGO MANCHINI SILVA - ME**, com sede à Rua João Catalbiano, nº 410 – Vila Prado – Roseira/SP, inscrita no CNPJ sobº o nº 17.632.051/0001-39, neste ato devidamente representado pelo senhor SÉRGIO AUGUSTO MATHIAS, portadora do R.G. nº 9.121.477-4 e do CPF nº 005.269.038-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – Processo nº 159/2018**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Limpeza e higiene pessoal**, cuja validade corresponde a **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações o presente Contrato de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram este Contrato o edital do Pregão Presencial nº 28/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato de Registro de Preços (contrato). O presente Contrato será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	U.M.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
004	Cód. 94.0005 - <b>álcool gel 500 gramas</b> composição: álcool etílico, água, carbomero e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros, selo do INMETRO, número do inor.	2.827,00	UN	ZULU	6,2400	17.640,48
010	Cód. 94.0032 - <b>desodorante antiperspirante feminino</b> , com biotivo marinho em roll-on em forma de emulsão suave que oferece proteção eficaz, que desodoriza e diminui a transpiração. Composição: triclosano, fragrância, poliacrilamida, isoparafina c13-14, óleo mineral, lauret 7, hidroxietilcelulose, gliceret-	184,00	UN	SKALA	7,1000	1.306,40

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



	26, cloreto de benzalcônio, cloridrato de alumínio, glicerina, edta, dissódico, alantoína, quitosana e água deionizada. o produto deverá vir embalado em frasco roll-on contendo 55 ml, não conter álcool em sua fórmula e ser testado dermatologicamente. Constar na embalagem: marca, composição, indicação que o produto foi testado dermatologicamente e que não contém álcool etílico, responsável técnico, número do lote, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.					
<b>011</b>	Cód. 94.0033 - <b>Desodorante antiperspirante masculino</b> em roll-on que desodoriza e diminui a transpiração. Composição: água, cloridrato de alumínio, éter estearílico propoxilado (15 op), álcool butílico propoxilado (14 op), álcool estearílico etoxilado (2 oe), álcool estearílico etoxilado (20 oe), metilparabeno, triclosan, propilparabeno, edta dissódico, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona, bht, fragrância. O produto deverá vir embalado em frasco roll-on contendo 55 ml. Constar na embalagem: marca atenção, composição, prazo de validade, número do lote, atendimento ao consumidor e dados de identificação do fabricante.	78,00	UN	SKALA	8,3000	647,40
<b>012</b>	Cód. 94.0034 - <b>detergente em pasta</b> umectante, acondicionado em balde plástico resistente de 20kgs, utilizado para umectação e lavagem de todos os tipos de roupas hospitalares, incluindo cobertores. O produto deverá atender as seguintes especificações: veículo, coadjuvante, agente de solubilidade, aditivo, espessante, neutralizante, corante, com princípio ativo de 5,3% de nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de eo. Deverá conter em seu rótulo dados de identificação do fabricante e marca.	30,00	UN	SUPREMA	284,4500	8.533,50
<b>013</b>	Cód. 94.0036 - <b>Detergente líquido</b> neutro para louça, em frasco plástico de 500ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. o produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac.	4.692,00	UN	SUPREMA	1,7200	8.070,24
<b>015</b>	Cód. 94.0038 - <b>escova para uso geral para wc</b> com cabo de 25cm em plástico, cerdas de nylon de 3cm formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento x 9cm de largura nas cores amarela e branca, acondicionada individualmente em saco plástico transparente o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	454,00	UN	YOMA	3,9900	1.811,46



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

028	Cód. 94.0058 - <b>Mangueira para jardim</b> , irrigação e lavagem em geral, fabricada em pvc flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4" e 1/2", medindo 30mts de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado, e na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.	34,00	UN	IBIRA	59,8000	2.033,20
029	Cód. 94.0060 - <b>Óleo de peroba</b> , solução líquida acondicionada em frasco plástico de 500 ml com tampa flip top, específico para proteger contra a ação do tempo: móveis, portas, janelas e artefatos de madeira, também limpando, lustrando e renovando móveis. Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, marca, modo de utilização do produto, precauções, restrições, composição, data de fabricação, número do lote e validade.	127,00	UN	PEROBA	20,0000	2.540,00
031	Cód. 94.0063 - <b>Pano de algodão para limpeza</b> , lavado e alvejado medindo 70 cm x 90cm, na cor branco, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante e marca, pesando no mínimo 185 gramas.	3.326,00	UN	DUMONTEX	3,7900	12.605,54
032	Cód. 94.0064 - <b>Pano de copa e cozinha</b> ; composto de 100% algodão alvejado; medindo (47x70)cm; com bainha; na cor branca; embalado em saco plástico transparente; sem estampa.	2.193,00	UN	DUMONTEX	2,7500	6.030,75
037	Cód. 94.0072 - <b>Pedra sanitária</b> redonda de 1ª qualidade com ação bacteriostática, pesando 40 grs, com haste plástica, acondicionada em caixa de papelão e internamente em saco plástico. Composição: paradichlorobenzeno, essência, corante. Componente ativo: paradichlorobenzeno. Constar na embalagem o modo de utilização.	330,00	UN	TAY	2,4500	808,50
051	Cód. 94.0100 - <b>Vassoura para uso geral com cerdas naturais</b> , fixada em base de pp e madeira no. 5 com rosca, medindo 13 cm de comprimento, 3 cm de largura, 5,5 cm de altura, cerdas prensadas formando um duplo tamanho de 13 cm, com leque de 30 cm, cabo de madeira tratada de 1,30 m com 22 mm. Deverá o produto conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	957,00	UN	YOMA	9,3500	8.947,95

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****DEPARTAMENTO DE COMPRAS**Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

<b>052</b>	Cód. 94.0156 - <b>amaciante de roupas</b> 2 litros com extrato de algodão. Composição: aditivo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2 metil isotiazolin -3 ona e 2 metil 4- isoatiazolin 3- ona). Componente ativo: cloreto de diaquil dimetil amônio. No rótulo deverão constar informações do produto, fabricante e registro ou notificação na anvisa.	660,00	UN	URCA	5,9800	3.946,80
<b>057</b>	Cód. 94.0165 - <b>cesto para lixo no formato cilíndrico</b> , produzido em polipropileno resistente, com tampa basculante medindo 360 mm de diâmetro x 705 mm de altura total, com capacidade para 50 litros. Em seu corpo deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras, procedência e referência. Gravado em sua base simbologia de tipo de matéria prima utilizada.	117,00	UN	ARQ PLAST	64,8500	7.587,45
<b>059</b>	Cód. 94.0168 - <b>cesto plástico retangular para lixo</b> com 912 mm de altura, abertura superior medindo 345 mm de largura x 460 mm de comprimento e base com 415 mm de comprimento x 295 mm de largura, capacidade de 105 lts com tampa basculante medindo 343 mm de largura x 197mm de altura, com alças laterais resistentes do tipo recolhíveis medindo 230 mm de circunferência total x 23 mm de largura. Deverá constar no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, marca, telefone do sac, referência, produto atóxico e capacidade volumétrica, marca visível em alto relevo na tampa e em seu corpo.	110,00	UN	ARQ PLAST	154,9800	17.047,80
<b>064</b>	Cód. 94.0178 - <b>detergente líquido, neutro para louças, galão plástico c/5 litros</b> composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. o produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. e ser certificado pela anvisa.	1.024,00	UN	SUPREMA	18,6900	19.138,56
<b>065</b>	Cód. 94.0179 - <b>vassoura de nylon</b> com cabo uso geral, tamanho mínimo 25 cm, nylon comprimento mínimo de 11 cm, espessura média 0,80 mm, disposta em no mínimo 4 fileiras de tufos justapostos homogêneo de modo a preencher toda a base, fixação da base sendo firme e resistente, cabo de madeira em sistema de rosca, sem farpas, plastificado, tamanho aproximado de 1,50 m, contendo gancho para pendurar. Devidamente rotulado e identificado com dados do fabricante.	860,00	UN	YOMA	8,8900	7.645,40



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

<b>066</b>	Cód. 94.0180 - kit contendo 03 unidades de bacias plásticas (polipropileno) redondas sendo: 01 unidade de 4 litros; 01 unidade 12 litros e 01 unidade de 20 litros.	45,00	UN	ARQ PLAST	16,4900	742,05
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>						<b>127.083,48</b>

### II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

**IV – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.**

### V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura do presente contrato, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que,

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

### VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

### VII - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações abaixo informada.

#### **Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**

<b>1. 01.01.00</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>ficha 07</b>	
04.122.0002.2009	Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>ficha 16</b>	02.500.0021 Escola da Moda
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>ficha 17</b>	02.500.0026 Escola da C. Civil
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>ficha 18</b>	02.500.0021 Escola da Beleza
<b>01.02.00</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>01.02.01</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
03.092.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>ficha 31</b>	
<b>01.03.00</b>	<b>Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento</b>		
<b>01.03.01</b>	<b>Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento</b>		
04.123.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>ficha 46</b>	
<b>01.04.00</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>		
<b>01.04.01</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>		
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>ficha 62</b>	
<b>01.05.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>01.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.241.0003.2004	Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>ficha 72</b>	
08.243.0003.2038	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>ficha 82</b>	



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

08.243.0003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 85</b> 01.510.0000
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 86</b> 02.500.0015 Proteção Especial Est.
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 87</b> 05.500.0039 PAC 1
08.243.0003.2506	Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 92</b> 01.510.0000
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 93</b> 02.500.0015 Piso Fixo Média Complexidade
PAEFI	
08.244.0003.2003	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 107</b> 01.510.0000
08.2440003.2008	Manutenção das Atividades de Apoio à Família
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 117</b> 05.000.0000
<b>01.06.00</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>
<b>01.06.01</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>
08.243.0003.2006	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 127</b>
<b>01.07.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>01.07.01</b>	<b>Gestão SUS</b>
10.122.0002.2010	Manutenção do Serviço de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 139</b>
<b>01.07.02</b>	<b>Atenção Básica</b>
10.301.0004.2011	Manutenção da Equipe de Saúde da Família
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 154</b>
<b>3.3.90.30</b>	<b>Material de Consumo ficha 155</b> 05.300.0034 PMAQ
10.301.0004.2012	Manutenção da Saúde Bucal
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 170</b> 02.300.0018 Prog. Sorria SP
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 171</b> 05.300.0034 PMAQ
10.301.0004.2013	Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 186</b> 01.310.0000
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 187</b> 05.300.0007 Teste Rápido de Gravidez
10.301.0004.2024	Manutenção da Saúde Mental
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 203</b> 01.310.0000
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 204</b> 05.000.0000
<b>01.07.03</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>
10.302.0004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar
3.3.90.30	Material de Consumo <b>fichas 215</b> 01.310.0000
<b>01.07.04</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>
10.304.0004.2042	Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo <b>fichas 229</b> 05.000.0000
<b>01.08.00</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>
<b>01.08.01</b>	<b>Manutenção de Serviços Educacionais</b>
12.122.0005.2014	Manutenção do Serviços Educacionais
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 242</b> 01.220.0000
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 243</b> 05.200.0008 QSE
<b>01.08.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30	Material de Consumo <b>ficha 260</b> 01.220.0000
<b>01.08.04</b>	<b>Ensino Infantil</b>

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>ficha 274 01.210.0000</b>
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>ficha 275 02.200.0005 PDDE</b>
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>ficha 276 05.500.0013 FNDE Brasil Carinhoso</b>
<b>01.09.00</b>	<b>Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econômico</b>	
<b>01.09.01</b>	<b>Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econômico</b>	
13.3920002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>ficha 337</b>
<b>01.10.00</b>	<b>Depto Mun. de Obras e Serviços</b>	
<b>01.10.01</b>	<b>Depto Mun. De Obras e Serviços</b>	
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>fichas 353</b>
<b>01.11.00</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>	
<b>01.11.01</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>	
26.782.0002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>fichas 399</b>
<b>01.12.00</b>	<b>Depto Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente</b>	
<b>01.12.01</b>	<b>Depto Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente</b>	
18.541.0002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>fichas 413</b>
<b>01.13.00</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>	
<b>01.13.01</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>	
27.812.0002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>fichas 427</b>
<b>01.14.00</b>	<b>Departamento Municipal de Compras</b>	
<b>01.14.01</b>	<b>Departamento Municipal de Compras</b>	
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>fichas 441</b>
<b>01.15.00</b>	<b>Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais</b>	
<b>01.15.01</b>	<b>Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais</b>	
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>fichas 453</b>
15.452.0002.2023	Manutenção dos Serviços Funerários	
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>fichas 468</b>
15.452.0002.2027	Manutenção da Coleta e Exportação do Lixo	
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>fichas 478</b>
15.452.0002.2032	Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>fichas 482</b>
15.452.0002.2045	Manut. Serv. Vigilantes Mun. E Defesa Civil	
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>fichas 491</b>

Suplementadas se necessário.

### VIII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

### **IX – DAS PENALIDADES:**

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



### **X – DA RESCISÃO:**

**1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

**1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

**1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3** – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### **XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº **28/2018**, cujo edital atende o prescrito na Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

### **XII – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 28/2018 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **XIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (03/12/2018 à 03/12/2019).

### **XIV – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO AUGUSTO MATHIAS**  
**DIEGO MANCHINI SILVA ME**  
ADJUDICATÁRIA

**Jair Bezerra da Silva** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Educação

**Roberta Pereira de Oliveira da Silva** - \_\_\_\_\_  
Diretora do Departamento de Assistência Social

**Rodrigo Cordeiro de Souza** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Saúde

**Carlos Eduardo Mota de Souza** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departameto Jurídico

**Junior José França** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Esportes

**Lucas Marques de Andres** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Obras

**Josué Afonso dos Santos Junior** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

**Éverton da Silva Alcântara** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenv. Econ.

**Viviane Vidal de Campos** - \_\_\_\_\_  
Diretora do Departamento de Administração

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Miracatu

**CNPJ:** 46.586.654/0001-96

**CONTRATADA:** Diego Manchini Silva ME

**CNPJ:** 17.632.051/0001-39

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 131/2018

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 127.083,48 (Cento e vinte e sete mil oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018 – PROCESSO N° 159/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição material de limpeza e higiene pessoal.

**ADVOGADO:** Carlos Eduardo Mota de Souza

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu, 03 de dezembro de 2018.

---

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

SÉRGIO AUGUSTO MATHIAS  
DIEGO MANCHINI SILVA ME



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Miracatu

**CNPJ:** 46.586.654/0001-96

**CONTRATADA:** Diego Manchini Silva ME

**CNPJ:** 17.632.051/0001-39

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 131/2018

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 127.083,48 (Cento e vinte e sete mil oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018 – PROCESSO N° 159/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição material de limpeza e higiene pessoal

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu, 03 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS